Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 053/2009 Processo: 443/09

ANTE Projeto: 065/2009 Decreto: - Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: ___/___/___

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Encaminhado p/ sanção em 05/08/2009

Término do prazo em 26/08/2009 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 27/07/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 27/07/09 _____

LEI Nº 995, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 134.956,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) e a criar, incluir, a atividade, e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.02.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.02.12.306.0030 – Programa: MANUTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CEIS
10.02.12.306.0030.2.066.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEP –PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.454,40
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.02.12.306.0030.2.067.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC - CRECHE

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.169,60
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.03.12.306.0031 – Programa: MANUT. E REVIT. DA MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS
10.03.12.306.0031.2.068.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL

PROJETO DE LEI Nº 065/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 134.956,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) e a criar, incluir, a atividade, e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.02.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.02.12.306.0030 – Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CEIS
10.02.12.306.0030.2.066.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEP – PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.454,40
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.02.12.306.0030.2.067.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC – CRECHE

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.169,60
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.03.12.306.0031 – Programa: MANUT. E REVIT. DA MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS
10.03.12.306.0031.2.068.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEF – FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente R$ 97.521,60

10.03.12.306.0031.2.069.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EJA

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente R$ 6.811,20

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R$ 134.956,80**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 31124 – MERENDA – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente R$ 134.956,80

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 134.956,80**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 28 de julho de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 053/2009 –GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 443/09
Data 09/07/09.
Hora 15:44
Resp.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 053/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Art. 23, I c/c art. 67, inciso XIII, todos da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 053/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 053/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, reforço em conta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

O recurso a ser incluído no orçamento será utilizado para aquisição de merenda escolar, sendo que para cobertura da despesa, será utilizado o recurso do excesso de arrecadação verificado no Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo necessária a autorização legislativa para criação desta nova conta orçamentária com tal fonte de recurso.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Art. 23, I c/c art. 67, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 065/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 134.956,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) e a criar, incluir, a atividade, e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.02.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.02.12.306.0030 – Programa: MANUTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CEIS
10.02.12.306.0030.2.066.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEP –PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.454,40
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.02.12.306.0030.2.067.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC - CRECHE

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.169,60
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.03.12.306.0031 – Programa: MANUT. E REVIT. DA MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS
10.03.12.306.0031.2.068.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 97.521,60
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar– Exercício Corrente

10.03.12.306.0031.2.069.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EJA

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 6.811,20
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 134.956,80

Art. 2° Para dar cobertura ao total do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n°. 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar– Exercício Corrente **R$ 134.956,80**

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 134.956,80

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Maria Ângela Vella Baptistella
Secretária Municipal de Educação

Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 17h00min, na sala de sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Valdevino Simões Périco,Oseias Leal. Presidente: Boa tarde. Solicito ao senhor 1° Secretário, que realize a verificação de quorum. 1° Secretário,Osni Ceará:Existe quorum senhor Presidente.Presidente: Com a graça e a proteção de deus, e havendo número legal dos senhores vereadores. Declaro aberta a 11ª sessão extraordinária da 4ªLegislatura da 1ªsessão Legislativa do 1° período da Câmara de Pontal do Paraná.Solicito ao senhor secretário Osni Ceará que efetue a leitura do edital n°008/2009 em cumprimento o que determina o artigo 70° do regimento interno desta Casa de Leis.Osni Ceará: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Edital n° 008/2009, Nelson Lorençone Presidente da Câmara do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, atendendo a solicitação do senhor Prefeito Municipal e nos termos do artigo 23 inciso 1° da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná,resolve convocar extraordinariamente a Câmara de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28, de julho de2009 ás 17h00 min,afim de apreciar as matérias constantes na ordem do dia. Em 1° discussão e votação o projeto de lei n°062/2009, que , súmula :``Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 145.971,67, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.Em 1ª discussão e votação o projeto de lei n°063/2009, que,súmula:``Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município". Em 1°discussão e votação o projeto de lei n°064/2009, que,Súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$1.343.420,00,e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.``Em 1° discussão e votação o projeto de lei n°065/2009, que, súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$134.956,80 e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do municipio.Em1°discussão e votação o projeto de lei n°066/2009,que, súmula;``Autoriza o poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no plano plurianual-PPA-2006/2009-Lei municipal n°602, de 05 de agosto de 2005 em seu anexo I.`Em 1° discussão e votação o projeto de lei n°067/2009, que, súmula ; "Autoriza o poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na lei de diretrizes orçamentárias LDO2009 e em seu anexoI.``Em 1ªdiscussão e votação projeto de lei n°068/2009, que,súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$430.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do

ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu anexo I". Pontal do Paraná, 22 de julho de 2009 Nelson Lorençone presidente. Todos os expedientes foram lidos Senhor Presidente. Presidente: Após a leitura passaremos a ordem do dia. Ordem do dia. Em 1ª discussão e votação o projeto de lei n° 62/2009 que, súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$145.971,67 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município. De acordo com a mensagem 050/2009 encaminhada pelo senhor prefeito municipal o recurso a se incluir no orçamento sera autorizado no pagamento de tarifas de água, energia elétrica, vale transporte dentre outras despesas previstas a conta outros serviços de terceiros, pessoa jurídica sendo para tal sera utilizado de recurso oriundo do superavit financeiro,esta em discussão em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, e os que forem contra levantem -se.Aprovado em 1ª votação por unanimidade. Em 1ª votação e discussão o projeto de lei n°063/2009,que súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município. Na mensagem 051 encaminhada pelo poder executivo diz que o recurso a ser incluído no orçamento sera utilizado para serviços a ser efetuados no centro de convivência do idoso, localizado no Balneário de Shangri-lá. Esta em discussão e votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª votação por unanimidade. Em 1ª votação e discussão o projeto de lei n° 064/2009, que súmula:"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$1.343.420 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. A mensagem 052/2009 encaminhada pelo poder executivo diz que o recurso a ser incluido no orçamento sera utilizado para pagamento de subsídios e vencimento, tendo em vista as atualizações do CEEM, para 2009 que autoriza a vinculação das receitas arrecadadas com taxas ,para tanto é necessária autorização legislativa para alteração técnica no orçamento vigente. Esta em discussão em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levantem-se, aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Em 1ª discussão e votação o projeto de lei n°065/2009, que , súmula ;"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional e especial no valor R$ 134.956,80 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município." De acordo com a mensagem 053/2009 encaminhada pelo poder executivo diz que o recurso a ser incluído no orçamento sera utilizado na aquisição de merenda escolar, sendo que ,para cobertura de despesas sera utilizado do recurso de excesso de arrecadação verificado no programa nacional de alimentação escolar sendo necessária a autorização legislativa para a criação dessa nova conta orçamentária para contar fonte de recurso. Esta em discussão em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem -se, aprovado em 1ª votação por unanimidade. Em 1ª votação e discussão o projeto de

em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem -se. Esta aprovado o pedido de dispensa da próxima sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão extraordinária,obrigado.Para constar, eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oseias Leal

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 094/09

HORA: 13:52

DATA: 22/07/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 27/07/09
Nome: Rozildo
Cargo: Assist. Adm.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 27/ 07 /2009 e 28/07/2009 às 17:00 horas

Apreciar as matérias constantes na Ordem do Dia

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 062/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 145.971,67, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 063/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 064/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.343.420,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 27/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 065/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 066/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 067/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 068/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 430.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 069/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/01/09
Pontal do Paraná, 27/01/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 070/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, aço, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 071/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 072/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 073/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 074/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 206.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
23/04/09
Pontal do Paraná, 27/04/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 075/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 076/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 077/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 131.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 078/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 079/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 22/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 080/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 050/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnicas no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 049/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 048/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 22/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARAN
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período d
22/07/09
Pontal do Paraná, 27/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

EDITAL Nº 008/2009

Nelson Lorençone Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal, e nos termos do Artigo 23 inciso I da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 27 e 28 de julho de 2009, às 17:00 horas, a fim de:

- **Apreciar as matérias constantes na Ordem do Dia.**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 062/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 145.971,67, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 063/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 064/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 27/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assistente Adm.

suplementar, no valor de R$ 1.343.420,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 065/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 066/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".**
- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 067/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 068/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 430.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 069/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 070/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, aço,**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/07/09
Pontal do Paraná, 24/07/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 071/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 072/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 073/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 074/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 206.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 075/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22/ 09 / 09
Pontal do Paraná, 25/ 09 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 076/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 077/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 131.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 078/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 079/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 080/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 050/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnicas no orçamento vigente do Município".**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
22,07,09
Pontal do Paraná, 27,07,09
Nome: Rozelda
Cargo: Assist. Adm.

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 049/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".**

- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 048/2009, que, **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".**

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Estado do Paraná

Requerimento

Exmo. Sr.
Nelson Lorençone.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte:

Em conformidade com o Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno, solicitamos a dispensa do interstício das 24 horas da Sessão Extraordinária do dia 28 de julho para o dia 27 de julho, das matérias já aprovadas em 1ª votações na tarde de hoje.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2009.

Marcos Fioravanti
Vereador

Laureci Schimidt de Moraes
Vereadora

Aramis Mereb Calixto
Vereador

Marcos Garcia de Souza
Vereador

Valdevino Simões Périco
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 48209
Data 05/08/09
Hora 13:56
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 242/2009 –GAB

Pontal do Paraná, 13 de Agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: **Encaminha Cópia da Leis Sancionadas em 2009**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Leis Sancionadas sob nºs 993 à 1013 de 06 de Agosto e Leis Sancionadas sob nºs 1014 á 1022 de 14 de Agosto de 2009.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PA
PROTOCOLO
Processo nº 496/09
Data 18/08/09
Hora 16:09
Resp.

LEI Nº 995, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adiciona especial, no valor de R$ 134.956,80 e a efetuar alterações d natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Municípi um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 134.956,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) e a criar, incluir, a atividade, e a fonte de recursos especificad tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.02.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.02.12.306.0030 – Programa: MANUTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLA CEIS
10.02.12.306.0030.2.066.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL – PNAEP –PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.454,40
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exerci Corrente

10.02.12.306.0030.2.067.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL – PNAEC - CRECHE

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.169,60
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exerc Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.306 – Subfunção: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10.03.12.306.0031 – Programa: MANUT. E REVIT. DA MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS
10.03.12.306.0031.2.068.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 31124 –, MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar– Exercício Corrente R$ 97.521,60

10.03.12.306.0031.2.069.000 – Atividade: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EJA

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente R$ 6.811,20

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R$ 134.956,80**

Art. 2° Para dar cobertura ao total do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 31124 – MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar– Exercício Corrente **R$ 134.956,80**

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 134.956,80**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Maria Ângela Vella Baptistella
Secretária Municipal de Educação

Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º065/09

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 065/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 134.956,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo